



*Handwritten signature in blue ink*

**MUNICÍPIO DE VELAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**A T A Nº 21/22**

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Velas, realizada no dia 28 de Novembro do ano 2022.-----

-----Aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Velas, sob a Presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Marco Diocleciano Silva Almada, Rui Miguel Vieira de Sequeira, José Maria da Silva Ávila e Maria Cristina Matos Nascimento. -----

-----Pelas dez horas e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta esta reunião. -----

-----Sendo esta reunião pública, tendo sido publicitada por edital nº 3662, datado de 22 de Novembro do corrente ano, verificou-se não se encontrar público na sala.

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-O Senhor Presidente iniciou o período antes da ordem do dia agradecendo aos Senhores Vereadores a disponibilidade para a alteração da reunião de Câmara, solicitada por vários fatores, nomeadamente termos recebido os Presidentes da Câmara do Sal, Cabo Verde, e da Câmara de Porto Santo, Madeira, para organizar a 1ª Edição das Jornadas de Turismo Atlânticas Açores – Madeira – Cabo Verde, e informou que a data para a realização das referidas Jornadas ficou marcada para os dias 23 e 24 de Setembro de 2023, na Vila das Velas, sendo intenção que as mesmas se realizem fora do período de época alta, mas não sendo no Inverno de maneira que não sejam postos em causa os transportes, contribuindo em simultâneo para a diminuição da sazonalidade. As referidas Jornadas acontecerão em datas a definir, em 2024 em Cabo verde e em 2025 na Madeira. -----

Deu nota que se está a proceder à decoração e iluminação da Vila para o Dia das Montras, sendo o respetivo Regulamento presente a esta reunião, com alguns



*Handwritten signature*

## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

ajustes em relação aos anos anteriores, em colaboração com o Núcleo Empresarial de São Jorge, para a realização do sorteio e ajuda ao comércio local, bem como ao orçamento familiar dos Munícipes, com a atribuição de dezassete vales/prémios para a compra no comércio local, no valor de 150,00€ cada. -----

Informou que a obra do Parque de Estacionamento na Rua Gago Coutinho já se iniciou, e disse que todas as empreitadas do Município estão com atrasados consideráveis, devido à falta de mão-de-obra. -----

- O Senhor Vereador Rui Sequeira perguntou se estão previstas obras no caminho de acesso à Fajã da Ribeira da Areia. -----

- O Senhor Presidente respondeu que a obra de melhoramento do referido caminho está adjudicada à Tecnovia, e que a mesma inclui a correção das zonas que estão soltas, os muros de suporte da referida via, as repavimentações das referidas zonas, algumas proteções e correções de curva, bem como o Miradouro. Disse que esta obra faz parte do pacote de pavimentações adjudicado, mas que está atrasada, estando a referida Empresa em fase de acabamentos do acesso à Fajã d'Além. -----

#### -----ORDEM DO DIA-----

----De seguida foi pelo Senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme "ordem do dia" comunicada aos Membros do Executivo por ofícios nºs 3663 a 3666, datados de 22 de Novembro corrente:-----

#### I – ATAS:-----

##### **Ata da reunião ordinária de 28/10/2022:**-----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Rui Miguel Vieira de Sequeira, por não ter estado presente na referida reunião. -----

#### II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I,



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

*Beuf*

para a aprovação da **Décima Quarta Alteração Permutativa ao PPI e Vigésima ao Orçamento**, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos, e ficam arquivados na Unidade Orgânica de Finanças e Património. -----

-----A Câmara deliberou: -----

1. Aprovar a presente proposta de Alteração Orçamental Permutativa nº 14 - PPI e nº 20 – Orçamento; -----

2. Remeter a referida proposta à Assembleia Municipal com vista à competente aprovação nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; -----

3. Aprovar, nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

**-Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, acompanhada da **Proposta das Grandes Opções do Plano para 2023-2027 e do Orçamento para 2023**, o qual importa tanto em receita como em despesa na quantia de €9.282.347,00 (nove milhões duzentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e sete euros), e inclui Relatório, Mapas do Orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual (2023-2027) e Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos – 2023 a 2027 e seguintes) e Plano de Atividades mais relevantes (2023 a 2027 e seguintes), Normas de Execução Orçamental, Mapa de Pessoal e Anexos, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos, e ficam arquivados na Unidade Orgânica de Finanças e Património. -----

-O Senhor Presidente explicou de forma clara e sucinta a receita e a despesa do Orçamento para 2023, bem como as Grandes Opções e as mais relevantes do Plano, em termos de investimento. -----



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

*Rui*

-O Vereador Rui Sequeira disse perceber que existem opções que se irão repetir ao longo dos anos, que faziam parte de um caderno eleitoral, mas quando os mesmos foram elaborados não nos ocorria que viessem os tempos difíceis como os que se adivinham. Não prevíamos esta crise sísmica, a inflação e subida de taxas de juro, tempos difíceis para as famílias e empresas, achando que este Plano e Orçamento devia ter previsto já algumas medidas para fazer face a esses tempos difíceis que aí vem. Disse que na sequência daquilo que foi a pronúncia do Partido Socialista no âmbito do estatuto do direito de oposição, após análise dos documentos previsionais, irá abster-se. -----

-O Senhor Presidente disse perceber o que diz o Vereador Rui Sequeira, mas não entende o que podemos fazer mais, estando o IMI na taxa mínima, o IRS a ser devolvido na sua totalidade, não estando a ser cobrada derrama às Empresas, o Município abdica de mais de meio milhão de euros em impostos, além da concessão dos Apoios à Natalidade e Bolsas de Estudo e um apoio enorme às Instituições do Concelho. Disse que seria importante o contributo dos Senhores Vereadores, nomeadamente o Vereador eleito pelo PS, na apresentação de propostas concretas com vista a mitigar danos na sociedade, com o devido equilíbrio entre a receita e a despesa e salientando o que deve deixar de executar em detrimento de outros investimentos ou apoios. -----

-----A Câmara analisou, aprovou e deliberou, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com a alínea a) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei, submeter à aprovação da Assembleia Municipal das Velas a proposta das demonstrações orçamentais previsionais para o período 2023-2027. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata excecutoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS/PP, Senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Marco Diocleciano da Silva Almada, José Maria da Silva Ávila e Maria Cristina Matos Nascimento, e a abstenção do eleito pelo PS, Senhor Rui Miguel Vieira de Sequeira. -----



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, **para a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais** (para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho). -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou submeter a mesma à Assembleia Municipal. -----

-Em face de todo o exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supracitados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere: -----

1-Para efeitos do previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes: -----

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; -
- b) Quando resultem de programas legalmente aprovados; -----
- c) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; -----
- d) Resultem de reprogramação financeira decorrente de acordos de pagamentos quando legalmente admissíveis, e alterações ao programa físico de investimentos; -----

2-A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e cumpridos os



*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE VELAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho. -----

3-Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. -----

4-Informa-se ainda que, nos termos do nº 5 da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, previamente à eventual celebração de contratos deverá ser verificada a existência de fundos disponíveis, referidos na alínea f) do artigo 3º da mesma Lei, para a sua celebração. Deverão ainda ser observadas as disposições do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade. -----

-**Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, **para a fixação da participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)** para o ano de 2023. -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou autorizar os 5% da taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial relativa aos rendimentos de 2022, com efeitos no exercício de 2023, e que, após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal, em cumprimento da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, conjugado com o disposto nas alíneas c) e e) do nº 1 do artigo 25º da lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação. Deliberou ainda aprovar, nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade. -----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V,



*[Handwritten signature in blue ink]*

## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

**para cancelamento de Garantia Bancária – Castanheira & Soares, LDA –**  
Beneficiário: Terra de Fajãs, E.M, S.A. -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar a minuta da declaração em anexo à mesma, a remeter à Entidade Bancária para efeitos de cancelamento da Garantia acima mencionada. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, **para aprovação da revisão de preços da Empreitada de “Ampliação do Parque Industrial das Levadas”**. -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar a revisão de preços nos termos da Informação nº 1509/UOFP e parecer conjunto do Fiscal de Obra e do Engenheiro do Município de Velas, de acordo com a alínea b) do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-**Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, **para aprovação do Segundo Pedido de Prorrogação do Prazo de Execução da Empreitada de “Requalificação de Caminhos Municipais”**, nos termos da Informação nº 1596/UOFP e parecer da Fiscalização, de acordo com a alínea b) do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, para a emissão de parecer favorável ao requerimento de **isenção de**



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

**Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas**, efetuado pelo Senhor José Alvarino Gonçalves Oliveira, relativo à aquisição de terreno rústico com o artigo nº 2613º, da Freguesia dos Rosais, no valor de 1.000,00€ (mil euros), confinante com o seu artigo nº 2617º, da mesma Freguesia, formando uma unidade contínua com a área total de 0,302500 ha. Encontram-se anexos a informação nº 1613 dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, datada de 21 de Novembro do corrente ano, planta de localização e certidões do Serviço de Finanças de Velas e da Conservatória do Registo Predial de Velas. -----

-----A Câmara, com fundamento nos documentos anexos ao pedido, deliberou, nos termos do nº 6 do artigo 51º da Lei nº 111/2015, de 27 de Agosto, alterada pela Lei nº 89/2019, de 03 de Setembro, dar parecer favorável ao requerimento de isenção do Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas efetuado pelo Senhor José Alvarino Gonçalves Oliveira, relativo à aquisição de terreno rústico, inscrito sobre o artigo nº 2613º, da Freguesia dos Rosais, no valor de 1.000,00€ (mil euros), formando uma unidade contínua com a área total de 0,302500 ha. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, **para apoiar a AGITA – Associação de Guias Informação Turística dos Açores**, no âmbito da realização do Encontro Anual de Guias dos Açores, entre os dias 14 e 16 de Janeiro de 2023, conforme o solicitado por email datado de 01 de Novembro do corrente ano. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou apoiar a AGITA – Associação de Guias Informação Turística dos Açores, com a cedência do Auditório Municipal de Velas, e com transporte de autocarro, durante 1 dia, até ao valor máximo de 1.000,00€ (mil euros), e transferes de e para o Aeroporto em viaturas do Município. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----



*[Handwritten signature]*

## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X, para **prorrogação do prazo para apresentação de candidatura ao Apoio à Natalidade do Município de Velas**, solicitado por Adriana Silveira Luz e Henrique Rosa, referente ao seu filho Rodrigo Silveira da Luz Rosa. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou seja prorrogado o prazo solicitado e considerada a candidatura, para efeitos de atribuição de Apoio à Natalidade do Município de Velas. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

- **Proposta** subscrita pela Senhora Vereadora, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XI, para **colaboração do Município na participação da Campanha de Natal da Casa de Acolhimento Residencial Ninhos de Vida – Casa da Providência de São José**, através da aquisição de uma prenda de Natal para uma das crianças da referida Instituição, conforme o solicitado pela CPCJ de Velas, por email datado de 22 de Novembro do corrente ano. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou apoiar a Casa da Providência de São José e a CPCJ de Velas na aquisição de um telemóvel Xiaomi Redmi 9C 2 GB Midnight Gray M2006C3MG, no valor de 129,90€ (cento e vinte e nove euros e noventa cêntimos), conforme orçamento anexo, sendo o valor liquidado diretamente ao fornecedor. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XII, para **apoiar a Sociedade Lusitânia Club Recreio Velense** na aquisição de novo fardamento. -----



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou apoiar a Sociedade Lusitânia Club Recreio Velense com o valor global de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) a liquidar diretamente à Instituição, após entrega dos comprovativos de despesas (faturas), do fardamento. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade. -----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XIII, **para apoio do Município ao Instituto de Santa Catarina**, com a aquisição de 24 m<sup>3</sup> de betão para utilizar nos acessos à sua quinta, conforme o solicitado por ofício referência 18/2022, datado de 07 de Novembro do corrente ano. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou apoiar o Instituto de Santa Catarina com a aquisição de 24 m<sup>3</sup> de betão para melhoria do acesso à Sua quinta, suportando o custo diretamente junto do fornecedor, conforme orçamento em anexo. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XIV, **para apoio do Município à Escola Básica e Secundária de Velas**, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para a realização da Festividade de Comemoração do 50º Aniversário da sua criação e do início do Ensino Público no Concelho de Velas, que ocorrerá no próximo dia 08 de Dezembro de 2022, com a presença da Exma. Senhora Secretária Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, Dra. Sofia Ribeiro, conforme o solicitado por email datado de 23 de Novembro do corrente ano. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou apoiar a Escola Básica e Secundária das Velas, suportando os custos do almoço volante, até ao valor máximo de 1.000,00€ (com IVA incluído à taxa legal em vigor), sendo o valor liquidado diretamente ao fornecedor. -----



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade. -----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XV, para a aprovação das “**Condições de Participação do Concurso de Montras e Atribuição de Vales 2022**”, anexas à presente proposta, bem como apoiar em 2.550,00€, a pagar à Associação Cultural das Velas, para liquidação dos prémios a atribuir aos Municípes, distribuídos por 17 vales de compras no Comércio Local, no valor de 150,00€ cada, e publicação do documento na página eletrónica do Município [www.cmvelas.pt](http://www.cmvelas.pt) e por edital. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade. -----

- **Proposta** subscrita pela Senhora Vereadora, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XVI, para **revogação** da deliberação aprovada em Reunião de Câmara de 03 de Abril de 2020, referente ao apoio concedido à Associação do Coro e Orquestra da Ilha de São Jorge “José Damião de Almeida”, no valor de €2.250,00(dois mil duzentos e cinquenta euros). -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou revogar a deliberação aprovada em Reunião de Câmara de 03 de Abril de 2020, supra mencionada. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade. -----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XVII, para **ratificação** do apoio concedido à Confraria do Queijo São Jorge, no valor de €134,00 (cento e trinta e quatro euros), valor máximo de aquisição de uma passagem aérea de ida e volta, entre os Açores e o Continente Português, para residentes na Região Autónoma dos Açores, a qual será atribuída como



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

prémio do 1º Lugar do Rally Papper “Queijo São Jorge sobre rodas”, integrado no Festival do Queijo São Jorge, que decorreu no fim de semana de 25 a 27 de Novembro do corrente ano, na Vila da Calheta, conforme o solicitado por Marisa Rocha, da Confraria do Queijo São Jorge, por email datado de 11 de Novembro do corrente ano. -----

A Câmara deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, ratificar a presente proposta. --

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

#### **III – CONHECIMENTO:** -----

**-Comunicação de realização de obras isentas de controlo prévio**, nos Casteletes, Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, apresentado por António David Silveira Ávila. -----

**-Informação nº 1631**, datada de 22 de Novembro do corrente ano, da Unidade Orgânica de Finanças e Património – Auto de Receção – Empreitada de “Conclusão dos Espaços Públicos do Loteamento dos Casteletes”. -----

**-Informação nº 1650**, datada de 23 de Novembro do corrente ano, da Unidade Orgânica de Finanças e Património – Aprovação do Segundo Pedido de Prorrogação de Prazo da Empreitada de “Construção do Parque Multiusos da Urzelina”. -----

**-Ofício referência S-2022-2**, datado de 20 de Novembro do corrente ano, da Secção das Velas do Partido Socialista – Pronúncia no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição – 2023. -----

**-Ofício datado de 21 de Novembro do corrente ano**, do Presidente da CPC do PSD em Velas, Senhor Renato Bettencourt – Pronúncia sobre a versão preliminar do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2023 do Município de Velas. -----

#### **IV - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:** -----

**- Resumo diário da tesouraria nº 217**, de 22 de Novembro de 2022, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:-----

----Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

---Fundos Fixos – € 1.202,00 (mil duzentos e dois euros);-----

---Fundos de Caixa – € 0,00 (zero euros); -----

---Bancos:-----

---À Ordem: -----

---Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 218.919,56 (duzentos e dezoito mil novecentos e dezanove euros e cinquenta e seis cêntimos); -----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 722.973,83 (setecentos e vinte e dois mil novecentos e setenta e três euros e oitenta e três cêntimos); -----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 2.190.958,05 (dois milhões cento e noventa mil novecentos e cinquenta e oito euros e cinco cêntimos); -----

Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta - € 1.230.532,09 (um milhão duzentos e trinta mil quinhentos e trinta e dois euros e nove cêntimos); -----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 156.597,07 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e sete euros e sete cêntimos); -----

Total de Disponibilidades: € 4.521.932,60 (quatro milhões quinhentos e vinte e um mil novecentos e trinta e dois euros e sessenta cêntimos); -----

Operações Orçamentais: € 4.520.948,74 (quatro milhões quinhentos e vinte mil novecentos e quarenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos); -----

Operações não orçamentais: € 983,86 (novecentos e oitenta e três euros e oitenta e seis cêntimos). -----

Documentos: € 0,00 (zero euros); -----

Total de movimentos de tesouraria: € 4.521.932,60 (quatro milhões quinhentos e vinte e um mil novecentos e trinta e dois euros e sessenta cêntimos); -----

**Lista contendo o registo de ordens de pagamento em data de 04 de Outubro a 22 de Novembro de 2022, nºs 1299 a 1524 (Operações Orçamentais), a qual importa na quantia de € 1.256.153,53 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil**



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

cento e cinquenta e três euros e cinquenta e três cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

**-Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2022, no período de 1 de Janeiro a 23 de Novembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

**-Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2022, no período de 1 de Janeiro a 23 de Novembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

**-Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2022, no período de 1 de Janeiro a 23 de Novembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

**-Lista contendo a dívida por entidade credora para 2022**, a qual totaliza a importância de € 85.450,99 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta euros e noventa e nove cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

**Mapa de obras** em curso no corrente ano de 2022. -----

#### **V - URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:** -----

- **Requerimento** de Zita Maria Oliveira Flores, Roberto Flores de Oliveira e Donald Flores de Oliveira, para pedido de certidão de destaque para o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 2008/20221102, e inscrito na Repartição de Finanças de Velas sob o artigo matricial rústico nº 2497, sito na Rua do Livramento (Terras do Correia), Freguesia e Concelho de Velas, composto por prédio rústico com a área total de 3.952,00 m<sup>2</sup>, tendo a parcela a destacar 1.976,00 m<sup>2</sup> de área total e a parcela sobrance 1.976,00 m<sup>2</sup> de área total.



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

Encontra-se em anexo processo de destaque e informação nº 1624/2022, de 22/11/2022 dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos. -----

-----A Câmara deferiu nos termos solicitados, e com fundamento na aludida informação, deliberou autorizar o destaque e emitir a referida certidão. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade.” -----

- **Processo** para registo de edifício de habitação (Processo nº 12/1990/1282), no Caminho de Baixo, Freguesia dos Rosais, Concelho de Velas, na modalidade de alojamento local, tipologia de “Moradia”, com dois quartos – dois duplos, e capacidade total de uma cama dupla e 2 camas individuais (4 ocupantes), apresentado por Maria de Fátima Sousa Moniz. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deferiu conforme requerido. –

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade. -----

- **Pedido** de autorização de correção de pastagem, na Freguesia dos Rosais, apresentado por Fernandino Bettencourt de Simas. Encontra-se em anexo ao processo informação nº 1529/2022, de 07/11/2022 dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos. -----

-----A Câmara deferiu nos termos solicitados, e com fundamento na aludida informação, deliberou autorizar a correção da pastagem e emitir a respetiva licença. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade. -----

-**Processo** de emissão de alvará de licença de utilização de edifício (Antiga Escola do Centro) sito no Caminho de Baixo, Freguesia dos Rosais, Concelho de Velas, apresentado por Município de Velas. -----



*[Handwritten signature]*

## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir o alvará de licença de utilização de Serviços. -----

----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-**Processo** de emissão de alvará de licença de utilização de edifício (Polidesportivo dos Rosais) sito no Largo da Igreja, Freguesia dos Rosais, Concelho de Velas, apresentado por Município de Velas. -----

----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir o alvará de licença de utilização de Atividades Recreativas. -----

----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-**Processo** de emissão de alvará de licença de utilização de edifício (Antiga Escola dos Terreiros) sito nos Terreiros, Freguesia das Manadas, Concelho de Velas, apresentado por Município de Velas. -----

----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir o alvará de licença de utilização de Equipamento Escolar. -----

----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-**Processo** de emissão de alvará de licença de utilização de edifício (Antiga Escola da Ponta) sito na Ponta, Freguesia dos Rosais, Concelho de Velas, apresentado por Município de Velas. -----

----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir o alvará de licença de utilização de Núcleo Museológico. -----

----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

- **Requerimento** para alteração da licença de operação de loteamento – alvará 9/1993, na Canada de África, Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, apresentado por Maria Cristina Dias da Silva. Encontra-se em anexo ao processo



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

informação nº 1519/2022, de 07/11/2022 dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos. -----

-----A Câmara deferiu nos termos solicitados, e com fundamento na aludida informação, deliberou aprovar a alteração da licença de operação de loteamento – alvará 9/1993. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-**Processo** de emissão de alvará de licença de utilização de Turismo, (Processo nº 12/2018/14) sito no Caminho da Igreja, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas, apresentado por Quinta do Caminho da Igreja, Unipessoal, LDA. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir o alvará de licença de utilização de Turismo. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executividade. -----

- **Projetos de engenharia das especialidades** referentes a reconstrução e ampliação de moradia unifamiliar (Processo nº 12/2021/19), nas Relvas, Freguesia dos Rosais, Concelho de Velas, apresentado por Manuel da Silva Nunes. -----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de obras de construção. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-**Projetos de arquitetura e de engenharia das especialidades** de construção de moradia (Processo nº 12/2018/33) na Fajã do Ouvidor, Freguesia do Norte Grande, Concelho de Velas, apresentado por António José Salgado de Almeida. --

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou declarar a caducidade do referido processo. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

**ENCERRAMENTO:** -----



**MUNICÍPIO DE VELAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----Esta reunião terminou às onze horas e trinta minutos. -----

-----Eu, Teresa Paula Blayer Góis, a redigi e também assino. -----

O Presidente

A Coordenadora Técnica dos Recursos Humanos



# MUNICÍPIO DE VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I



Município de Velas  
Câmara Municipal

Proposta

apresentado em reunião  
de 28/11/2022

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

### Decima Quarta Alteração Permutativa ao PPI e Vigésima ao Orçamento

- Considerando que, o Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2020, tendo sido revogado pela alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º - Norma Revogatória, o Decreto-Lei n.º 54 -A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento;

- Considerando que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.33 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, "elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento, assim como as respetivas revisões";

- Considerando que, a alínea a) do n.º 1 do art. 25º do mesmo diploma legal, determina que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões";

- Considerando que, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais designado de POCAL, (aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro), contém o regime dos documentos previsionais;

- Considerando que nestes termos, importa observar as regras relativas às modificações ao Orçamento, no ponto 8.3.1, as quais compreendem as figuras de alterações e revisões;



# MUNICÍPIO DE VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*



### Município de Velas

#### Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*

- Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que abertura de procedimentos relativo a despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivamente sem prévia autorização conferida pelo órgão deliberativo salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedem o limite 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos;

- Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do art.º 16, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo **novos projetos de investimentos ou a sua reprogramação**, está sujeita a autorização previa da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da Administração Local;

- Considerando que nos termos, do artigo 12.º do Decre-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, e para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização previa para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo Órgão Deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;

- Considerando a alteração permutativa em apreço, importa referir que o Projeto, 3 3.1 2015/11, com a Classificação Económica – 0102/07030301, com a Designação – **Caminhos Municipais**, o qual aquando da aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano Para 2022, o mesmo não foi inserido no plurianual, ou seja, em 2023, sendo necessário proceder a uma anulação em 2022, no valor de 1.150.000,00€ e a um reforço em 2023, no mesmo valor;

- Considerando que o cumprimento da regra do equilíbrio aludido no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro de 2013, da RFALEI, na sua atual redação, deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental. Não se apresenta em anexo o mapa de verificação do equilíbrio Orçamental para a presente modificação orçamental permutativa, uma vez, que a mesma não aumentou nem diminuiu o valor global do orçamento;



# MUNICÍPIO DE VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas  
Câmara Municipal

- Considerando que a presente alteração permutativa n.º 14 ao Plano Plurianual de Investimento, e n.º 20 ao Orçamento, tem como objetivo: anulação de despesa de vários projetos, em que as obras não foram executadas, no valor de 2.000.000,00€ (Dois milhões de euros), e reforçar a rubrica da despesa 0102/090903 – Outros Activos Financeiros, Sociedades Financeiras – Bancos e outras Instituições Financeiras, no respetivo valor.

Designação	Reforço 2022	Anulação 2022	Reforço 2023
Construção Casa Mortuária de Velas		200.000,00€	
Reabilit. Sede Escuteiros das Manadas		160.000,00€	
Caminhos Municipais		1.150.000,00€	150.000,00€
Requalif. Zona da Serroa Beira/Rosais		490.000,00€	
Outros Activos Financeiros	2.000.000,00€		

**Proponho:**

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta de Alteração Orçamental Permutativa n.º14 PPI e n.º 20 – Orçamento;
2. Remeter a referida Proposta à Assembleia Municipal com vista à competente aprovação nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
3. Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 22 de Novembro de 2022

○ Presidente,

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



# MUNICÍPIO DE VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II



Município de Velas  
Câmara Municipal

PROPOSTA

### Demonstrações Previsionais 2023-2027

Considerando que:

1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento;

2 - Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento;

3 - A Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua actual redacção, determina que o mapa de pessoal é aprovado conjuntamente com o orçamento, contendo a totalidade dos postos de trabalho necessários para cumprimento das actividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a execução do orçamento;

4 - De acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos Lei n.os 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente, as demonstrações orçamentais previsionais a elaborar são :

- a) O orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual (2023 a 2027);
- b) O plano plurianual de investimentos (2023 a 2027 e seguintes);

5 - Para além disso, atendendo ao disposto na al. e) do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua redacção actual, também deverão ser elaboradas, neste contexto, as 'actividades mais relevantes da gestão';

6 - Não foram elaboradas as demonstrações financeiras previsionais, para o ano 2023, prevista no n.º 17 do ponto 6 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP1) do SNC-AP, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, de acordo com o n.º 2 do art.º 105, da Lei n.º 12/2022, de 27 de Junho - Orçamento de Estado para 2022, em que

apresentado em reunião  
de 28/11/2022

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*



### Município de Velas

#### Câmara Municipal

*[Handwritten initials]*

prevê a não obrigatoriedade da elaboração dos mesmos para as entidades da administração local para 2023.

Assim, apresentam-se as demonstrações orçamentais previsionais para o período 2023 – 2027. As demonstrações previsionais cumprem os requisitos legais contabilísticos para o exercício de 2023, foram elaboradas segundo o SNC-AP, bem como de acordo com as regras previsionais do cálculo dos valores da receita previstas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas, no que respeita as atribuições e competências da Câmara Municipal.

#### Proponho:

Que a Câmara Municipal de Velas analise, aprove e delibere, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25 da mesma Lei, submeter à aprovação da Assembleia Municipal das Velas a proposta das demonstrações orçamentais previsionais para o período 2023 – 2027.

#### ANEXO I

- Relatório;
- Mapas do Orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual (2023 a 2027) e Grandes Opções do Plano (Plano plurianual de investimentos (2023 a 2027 e seguintes) e Plano de atividades mais relevantes (2023 a 2027 e seguintes);
- Normas de execução orçamental;
- Mapa de Pessoal;
- Anexos

Paços do Concelho, 22 de Novembro de 2022

O Presidente

*[Handwritten signature]*  
Luís Virgílio de Sousa da Silveira.-



# MUNICÍPIO DE VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III



Município de Velas  
Câmara Municipal

### PROPOSTA

Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais (para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho).

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo órgão deliberativo salvo quando:

- Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- Os seus encargos não excedem o limite 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do art.º 16, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privada, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.

Considerando que nos termos, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, e para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Apresentado em reunião  
de 28/11/2022

Suef

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



# MUNICÍPIO DE VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*



### Município de Velas

#### Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º determina igual normativo para as entidades da Administração central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

Considerando o entendimento de que o Município de Velas cumpre com o benefício da exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, ambos na sua redação atual (atento ao disposto nos n.ºs 5 e 6 artigo 85.º do Orçamento do Estado 2022 - Lei n.º 12/2022, de 27 de Junho), mas também tendo em consideração que a aferição da sobredita exclusão é da responsabilidade das autarquias locais (cfr. n.º 8 do artigo 85.º do OE 2022), e tendo em conta que a dita deliberação terá sempre – e em qualquer caso – efeitos para nos termos do artigo 22.º do Dec-Lei 197/99, de 8 de Junho, sabendo-se já que a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2023 prevê no seu artigo 54.º o mesmo benefício de exclusão do âmbito de aplicação para o ano 2023.

Considerando que, se proceda em conformidade com o estabelecido na alínea d) no número 1 do art.º 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e de acordo com o articulado que contem as medidas para orientar a execução orçamental para 2022, que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter a Assembleia Municipal a presente proposta.

#### Proponho:

Em face de todo o exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supracitados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere:

1-Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:



## MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

*Beir*



### Município de Velas Câmara Municipal

*JAL*  
*F. L. S.*  
*M. A. S.*

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;
- b) Quando resultem de programas legalmente aprovados;
- c) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e noventa mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos;
- d) Resultem de reprogramação financeira decorrente de acordos de pagamentos quando legalmente admissíveis, e alterações ao programa físico de investimentos;

2- A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do D.L. n.º 127/2012, de 21 de junho.

3 – Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

4 – Informa-se ainda que, nos termos do n.º 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, previamente à eventual celebração de contratos deverá ser verificada a existência de fundos disponíveis, referidos na alínea f) do art.º 3.º da mesma Lei, para a sua celebração. Deverão ainda ser observadas as disposições do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de Junho.

Paços do Concelho, 14 de Novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

*Luis Virgílio de Sousa da Silveira.*



# MUNICÍPIO DE VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*

**ANEXO IV**



Município de Velas  
Câmara Municipal

Proposta

*Apresentado em reunião  
de 28/11/2022*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

**FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) PARA O ANO 2023**

Considerando que, decorre do disposto no n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e de Entidades Intermunicipais "Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º."

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 26.º a arrecadação desta receita municipal depende de prévia deliberação dos Órgãos Municipais e deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeitam os rendimentos.

Considerando os registos existentes, das receitas arrecadadas, decorrentes da participação no IRS, do Município de Velas, desde 2013, bem como as percentagens fixadas, pelo Órgão Executivo, enunciadas no quadro abaixo:

**TAXAS DE IRS FIXADA – TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DE ESTADO**

Ano	Taxa	Receita Arrecadada									
2013	5%	99.174,00 €	2014	5%	99.174,00 €	2015	5%	122.438,00 €	2016	5%	121.695,00 €

Ano	Taxa	Receita Arrecadada									
2017	2,5%	47.883,00 €	2018	2,5%	53.813,00 €	2019	2,5%	52.395,00 €	2020	2,5%	57.920,00 €



## MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*



### Município de Velas Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*

Ano	Taxa	Receita Arrecadada
2021	3,5%	37.520,00 €
2022	5%	0,00€

Considerando que em 2021, foi fixada a taxa de 5%, ou seja, a totalidade da participação, a que o Município tem direito, a qual se irá refletir, na receita a arrecadar em 2022, o que corresponde a uma abdicação total da mesma, a favor do sujeito passivo.

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro “caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.”

Considerando que, o IRS não constitui uma receita adicional deste Município, mas sim, integrado nas transferências da Administração Central a transferir para os Municípios

Considerando que Município se encontra atualmente a cumprir o limite da dívida total orçamental, estabelecida pelo art.º 52.º da Lei N.º 73/2013 de 3 de setembro, sendo o referido limite calculado por 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores, encontrando-se reunidas as condições para o Município continuar a devolver uma parte considerável ou o todo, da referida receita arrecadar em 2022, dando assim um contributo, às famílias com domicílio fiscal no Concelho das Velas, bem como um estímulo a economia local.

Considerando todo o exposto e nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;



## MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*



Município de Velas  
Câmara Municipal

*[Handwritten signatures]*

**Proponho:**

Que a Câmara Municipal delibere autorizar os 5%, da taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial relativa aos rendimentos de 2022, com efeitos de receita no exercício de 2023;

Que, após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida a Assembleia Municipal, em cumprimento da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto nas alíneas c) e e) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 14 de Novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

*[Handwritten signature]*  
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



## MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V



Município de Velas  
Câmara Municipal

Apresentado em reunião  
de 28/11/2022

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials and signature]*

### PROPOSTA DE CANCELAMENTO GARANTIA BANCÁRIA - CASTANHEIRA & SOARES, LDA – BENEFICIÁRIO: TERRA DE FAJÁS, E.M, S.A.

-Considerando que a Empresa Municipal, "TERRA DE FAJÁS, E.M, S.A", era detida a cem por cento pela Empresa Municipal, "VELASFUTURO EEM", que por sua vez era detida pelo Município de Velas, a cem por cento.

Considerando que as referidas Empresas Municipais foram dissolvidas e liquidadas em 2015, de acordo com do Artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto - Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, e que enquanto acionista único, o Município assumiu, todos os ativos e passivos das referidas Empresas.

Considerando que o BANCO SANTANDER TOTTA S.A, solicitou via email, datado de 28 de Outubro findo, que se anexa, o cancelamento da Garantia Bancária N.º 50278018.90.816, datada de 13 de Fevereiro de 2008, prestada a favor da Terra de Fajás, S.A, a pedido da Firma Castanheira E Soares, LDA, referente à Empreitada "Construção de Edifício Para Venda de Artesanato e Produtos da Ilha e da Escadaria Anexa, Recuperação de Passeios, Iluminação e Conclusão dos Arranjos Exteriores da Praça Velha".

Considerando que no âmbito da Empreitada acima referida, já foram ultrapassados todos os prazos de garantia da obra em causa, estando assim esgotado a finalidade e a função a que a garantia se destinava.

#### Proponho:

- Que a Câmara aprove a minuta da declaração em anexo, a remeter à Entidade Bancária para efeitos de cancelamento da Garantia acima mencionada.

Paços do Concelho, 8 de Novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

*[Handwritten signature]*  
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



# MUNICÍPIO DE VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

*Beuf*

**ANEXO VI**



Município de Velas  
Câmara Municipal

Proposta

*Apresentado em reunião  
de 28/11/2022*

*Beuf*

*J. M. Cordeiro*  
*J. dos Santos Freitas*  
*M. C. Matos Nascimento*

### Aprovação da Revisão de Preços da Empreitada de "Ampliação do Parque Industrial das Levadas"

Tendo em consideração que foi adjudicado à empresa Tecnovia – Açores Sociedade de Empreitadas S.A., pelo valor da sua proposta de € 2.095.000,00 (dois milhões e noventa e cinco mil euros), a que acresce o IVA à taxa de 4%, no valor de € 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos euros), totalizando a quantia de € 2.178.800,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil e oitocentos euros), conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal de Velas em reunião de 29 de Janeiro de 2021, para a realização da empreitada de "Ampliação do Parque Industrial das Levadas".

Considerando que a empresa Tecnovia - Açores, Sociedade de Empreitadas S.A., adjudicatária da empreitada em causa, apresentou a Revisão de Preços (Provisória) para o período de obra compreendido entre Janeiro e Agosto do corrente ano, no valor de € 157.321,06 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e um euros e seis cêntimos), a que acresce IVA à taxa de 4% no valor de € 6.292,84 (seis mil, duzentos e noventa e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), totalizando o valor de € 163.613,90 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e treze euros e noventa cêntimos).

Considerando o Despacho da Sra. Vereadora Maria Cristina Matos Nascimento, datado de 21 de Outubro de 2022 (MyDoc: Processo n.º 2022/300.10.001/5), solicitando ao Eng.º João Manuel Cordeiro da Ponte, Fiscal da obra, em articulação Eng.º António Jorge dos Santos Freitas, Engenheiro do Município de Velas, pronuncia escrita sobre a Revisão de Preço em causa.

Considerando a Informação n.º 1509/UOFP datada de 04 de Novembro de 2022 e o parecer conjunto do Eng.º João Manuel Cordeiro da Ponte, Fiscal da obra em causa, e do Eng.º António Jorge dos Santos Freitas, datado de 27 de Outubro de 2022, informando que a Revisão de Preços, está corretamente calculada e de acordo com o contrato da empreitada para a obra referida em epígrafe e nos termos do Disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual.



## MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*



Município de Velas  
Câmara Municipal

*[Handwritten notes]*  
JPA  
F. J.  
11/11/22

**Proponho:**

- A aprovação da Revisão de Preços nos termos da Informação n.º 1509/UOFP e parecer conjunto do Fiscal de Obra e do Engenheiro do Município de Velas, de acordo com a alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.
- Que, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 21 de novembro de 2022

*[Handwritten signature]*

O Presidente

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



**MUNICÍPIO DE VELAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ANEXO VII



**Município de Velas**  
**Câmara Municipal**

Proposta

apresentado em reunião  
de 28/11/2022

Buif

JM

f. g.

MH

**Aprovação do Segundo Pedido de Prorrogação do Prazo de Execução da Empreitada de "Requalificação de Caminhos Municipais"**

Tendo em consideração que foi adjudicado à empresa Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas, S.A., pelo valor da sua proposta de € 1.417.500,00 (um milhão, quatrocentos e dezassete mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa de 4%, no valor de € 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos euros), totalizando a quantia de € 1.474.200,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil e duzentos euros), conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal de Velas em reunião de 29 de abril de 2021, para a realização da Empreitada de "Requalificação de Caminhos Municipais".

Considerando a informação n.º 1596/UOFP datada de 18 de Novembro de 2022, informando do pedido de prorrogação do prazo apresentado pelo empreiteiro a 11 de Novembro de 2022 (doc. em anexo), assim como o parecer do Fiscal de Obra o Eng.º João Carlos Pereira Soares (doc. em anexo) datado também de 18 de Novembro de 2022, no qual este conclui que apesar dos argumentos expostos pelo Empreiteiro, o atraso que se verifica na execução da obra é da responsabilidade do mesmo, uma vez que este não cumpre com os planos de Mão de Obra e Equipamentos previstos em obra, motivo pelo qual o segundo o pedido prorrogação do prazo de 196 (cento e noventa e seis) dias deverá ser aceite e de forma graciosa.

**Proponho:**

- A aprovação do Segundo Pedido de Prorrogação do Prazo de Execução, nos termos da Informação n.º 1596/UOFP e parecer da Fiscalização, de acordo com a alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.
- Que, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 21 de Novembro de 2022

O Presidente

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



**MUNICÍPIO DE VELAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ANEXO VIII



MUNICÍPIO DE VELAS  
Rua de São João  
9800-539 VELAS

**PROPOSTA**

Apresentado em reunião  
de 29/11/2022

Bent

J. A. Silva  
F. Silva  
XAB

**Isenção referente ao artigo 51.º do IMT**

A Câmara Municipal de Velas recebeu do Sr. José Alvarino Gonçalves Oliveira, um requerimento onde o mesmo solicita isenção de Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas (IMT), relativo à aquisição de terreno rústico com o artigo n.º 2613º da Freguesia dos Rosais, no valor de 1.000,00 € (mil euros), confinante com o seu artigo n.º 2617º da mesma Freguesia formando uma unidade contínua com a área total de 0,302500ha.

O pedido é fundamentado nos termos do artigo 51º, nº 4, da Lei nº 111/2015 de 27 de agosto, alterada pela Lei nº 89/2019 de 3 de Setembro.

Considerando que é competência do Município a emissão de documento de que a junção ou aquisição dos prédios contribui para melhorar a estrutura fundiária da exploração, nos termos do artigo 51º, nº 6 da Lei nº 111/2015, de 27 de Agosto, alterada pela Lei nº 89/2019 de 3 de Setembro.

Considerando a informação dos serviços Nº 1613 de 21 de Novembro de 2022.

**Proponho:**

Que nos termos do número 6 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de Agosto, alterada pela Lei nº 89/2019 de 3 de Setembro, seja dado parecer favorável ao requerimento de isenção de Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas efetuado pelo Sr. José Alvarino Gonçalves Oliveira, relativo à aquisição de terreno rústico com o artigo n.º 2613º da Freguesia dos Rosais no valor de 1.000,00 € (mil euros), formando uma unidade contínua com a área total de 0,302500ha.

Velas, 22 de Novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



# MUNICÍPIO DE VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IX



Município de Velas  
Câmara Municipal

Proposta

### PEDIDO DE APOIO

A AGITA – Associação de Guias Informação Turística dos Açores, solicitou por email datado de 01 de Novembro, do corrente ano, apoio do Município com transporte e algumas refeições na Vila das Velas, no âmbito da realização do Encontro Anual de Guias dos Açores, entre os dias 14 e 16 de Janeiro de 2023.

- Considerando, ainda, o email da AGITA, datado de 16 de Novembro, do corrente ano, no qual atualizam o pedido de apoio, solicitando a cedência do Auditório Municipal de Velas;

- Considerando que este é o primeiro encontro a ser promovido no Arquipélago dos Açores, pelos Profissionais de Informação Turística em mais de 20 anos;

- Considerando que esta Autarquia defende a existência destas iniciativas que promovem e incentivam o turismo, dando a conhecer as potencialidades da Nossa Ilha neste sector e em particular, do Nosso Concelho;

- Considerando que é prática corrente a Câmara Municipal colaborar com Entidades que desenvolvem eventos desta natureza, incentivando assim o desenvolvimento Económico, Social e Cultural do Nosso Concelho;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### Proponho:

- Apoiar a AGITA – Associação de Guias Informação Turística dos Açores, com a cedência do Auditório Municipal de Velas e com transporte de autocarro, durante 1 dia, até ao valor máximo de 1.000,00€ (mil euros) e transferes de e para o Aeroporto em viaturas do Município.

Paços do Concelho, 22 de Novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Apresentado em reunião  
de 28/11/2022

Luís

J. A. M.  
A. S.  
M. A.



# MUNICÍPIO DE VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO X



Município de Velas  
Rua de São João  
9800 - 539 Velas

Aprovado em reunião  
de 28/11/2022

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

### PROPOSTA

#### Apoio à Natalidade do Município de Velas

Considerando o requerimento com entrada nos nossos serviços em 11 de Outubro do corrente ano, de Adriana Silveira Luz e Henrique Rosa, solicitando a prorrogação do prazo para apresentação de candidatura ao Apoio à Natalidade do Município de Velas, referente ao seu filho Rodrigo Silveira da Luz Rosa, nascido em 15 de Maio de 2022.

Considerando a fundamentação apresentada, nomeadamente o nascimento prematuro às 30 semanas e consequente internamento durante 57 dias.

Considerando que o processo apresenta todos os comprovativos da situação referida, bem como toda a documentação solicitada no Anexo II do Regulamento de Apoio à Natalidade do Município de Velas.

Considerando o disposto no artigo 13º do Regulamento de Apoio à Natalidade do Município de Velas: "*todas as situações de dúvida ou omissão suscitadas pela aplicação do presente regulamento serão decididas por deliberação da Câmara Municipal*", e com base na Informação dos Serviços nº 1553, datada de 11 de Novembro de 2022.

#### Proponho:

Que, com base no exposto, seja prorrogado o prazo solicitado e considerada a referida candidatura, para efeitos de atribuição do Apoio à Natalidade do Município de Velas.

Paços do Concelho, 21 de Novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

*[Handwritten signature]*  
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



**MUNICÍPIO DE VELAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ANEXO XI



**Município de Velas**  
**Câmara Municipal**

**Proposta**

**PEDIDO DE APOIO**

apresentado nos autos  
de 28/11/2022

Brief

J. P. Silva

F. P. Silva

- Considerando o email remetido pela CPCJ de Velas, datado de 22 de Novembro do corrente ano, o qual solicita a colaboração do Município na participação da Campanha de Natal da Casa de Acolhimento Residencial Ninhos de Vida – Casa de Providência de São José, através da aquisição de uma prenda de Natal para uma das crianças da referida Instituição;
- Considerando o espírito que se vive durante a quadra natalícia sendo importante contribuir com estas iniciativas de cariz social que proporcionam, em muitos casos, um Natal mais digno aos utentes desta Instituição;
- Considerando a existência de cooperação institucional com as diversas Instituições do Concelho da Calheta, no caso em apreço, a Casa de Providência de São José que acolhe crianças e jovens do Nosso Concelho;
- Considerando que o Município de Velas colaborou na referida campanha nos anos transatos;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do nº. 1, do artigo 33º, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

**Proponho:**

- Apoiar a Casa da Providência de São José e a CPCJ de Velas na aquisição de um telemóvel Xiaomi Redmi 9C 2 GB 32 GB Midnight Gray M2006C3MG, no valor de 129,90€ (cento e vinte e nove euros e noventa cêntimos) conforme orçamento anexo, sendo o valor liquidado diretamente ao fornecedor.

Paços do Concelho, 23 de Novembro de 2022

A Vereadora

Maria Cristina Matos Nascimento

Maria Cristina Matos Nascimento



# MUNICÍPIO DE VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

*Blue*

ANEXO XII



Município de Velas  
Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

*O apresentado sui generis  
de 28/11/2022  
Blue*

*J. A. Silva  
F. J. Silva  
M. J. Silva*

A Sociedade Lusitânia Club Recreio Velense solicitou por email datado de 17 de Novembro do corrente ano, apoio do Município para reencaminhar o referido email, tendo como anexo um orçamento, ao Governo Regional dos Açores, com a finalidade de conseguir apoio para aquisição de novo fardamento.

- Considerando que este Município tem diligenciado esforços no sentido de apoiar as Sociedades Filarmónicas para que as mesmas se mantenham no ativo, sobretudo pelos impactos provenientes da Pandemia Covid-19;

- Considerando que a requerente é uma Instituição sem fins lucrativos, com escassos recursos financeiros para suportar o referido investimento;

- Considerando a importância das Filarmónicas na formação musico-cultural sobretudo de jovens;

- Considerando a importância em apoiar as nossas Instituições, nomeadamente a Sociedade Lusitânia Club Recreio Velense, que desenvolve um importante papel na área Cultural e Recreativa;

- Considerando que a Sociedade comemora o Seu 100.º Aniversário no próximo ano de 2023, sendo assim, importante promover a boa imagem da filarmónica;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**Proponho:**

- Apoiar a Sociedade Lusitânia Club Recreio Velense com o valor global de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) a liquidar diretamente à Instituição, após entrega dos comprovativos de despesa (faturas), do fardamento.

Paços do Concelho, 23 de Novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



**MUNICÍPIO DE VELAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ANEXO XIII



**Município de Velas**  
**Câmara Municipal**

**Proposta**

**PEDIDO DE APOIO**

O Instituto de Santa Catarina solicitou por ofício referência 18/2022, datado de 07 de Novembro do corrente ano, apoio do Município para aquisição de 30m<sup>3</sup> de betão para utilizar nos acessos à sua quinta.

- Considerando que esta Instituição desempenha um papel fulcral no Concelho, uma vez que a mesma alberga várias valências como Creche, Jardim-de-infância, ATL, Centro de Dia e Apolo ao Domicílio;

- Considerando que é do Interesse do Município apoiar estas Instituições, por forma a estas prosseguirem no desenvolvimento das suas atividades, visando o bem-estar dos Seus Utentes;

- Considerando que esta Instituição tem vindo a diligenciar esforços no sentido de desenvolver as suas quintas através da sua ampliação e da melhoria dos acessos às mesmas, tendo procedido recentemente à limpeza de um terreno para cultivo de bananeiras;

- Considerando a colaboração institucional existente entre o Município e as Entidades do Concelho, nomeadamente as IPSS;

- Considerando que a criação de condições de acessibilidade e segurança ao referido terreno, facilitará a manutenção do cultivo de bananeiras, bem como de outras frutas e hortícolas, proporcionando a continuidade do consumo interno da Instituição, diminuindo assim as suas despesas;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

**Proponho:**

- Apoiar o Instituto de Santa Catarina, com a aquisição de 24m<sup>3</sup> de betão C16/20, para melhoria do acesso à Sua quinta, suportando o custo diretamente junto do fornecedor, conforme orçamento em anexo.

Paços do Concelho, 23 de Novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira

Aprovado em reunião  
de 28/11/2022

Brief

J. A. S.  
F. S.  
M. A.



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*

**ANEXO XIV**



Município de Velas  
Câmara Municipal

Proposta

#### PEDIDO DE COLABORAÇÃO

*Apresentado sus números  
de 28/11/2022*

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials*

A Escola Básica e Secundária de Velas, solicitou por email datado de 23 de Novembro do corrente ano, apoio do Município no valor de 1.000,00€ (mil euros) para a realização da Festividade de Comemoração do 50.º Aniversário da sua criação e do início do Ensino Público no Concelho de Velas, que ocorrerá no próximo dia 08 de Dezembro de 2022, com a presença da Exma. Senhora Secretária Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, Dra. Sofia Ribeiro.

- Considerando a Comemoração do 50.º Aniversário da Escola Básica e Secundária de Velas;
- Considerando a importância de eventos desta natureza tendo por base que a educação é essencial para o futuro dos nossos jovens e para o desenvolvimento da nossa sociedade;
- Considerando que a Sessão Solene da Comemoração do 50.º Aniversário contará com diversas individualidades, promovendo desta forma a Nossa Ilha, e em simultâneo contribuindo para a nossa economia local;
- Considerando que é prática corrente a Câmara Municipal colaborar com Entidades que desenvolvem eventos desta natureza;
- Considerando a existência de um espírito colaborativo com as diversas Unidades de Ensino, por forma a contribuir para o enriquecimento dos seus intervenientes;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### **Proponho:**

- Apoiar a Escola Básica e Secundária das Velas, suportando os custos do almoço volante, até ao valor máximo de 1.000,00€ (com IVA incluído à taxa legal em vigor), sendo o valor liquidado diretamente ao fornecedor.

Paços do Concelho, 23 de Novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

*Handwritten signature of Luís Virgílio de Sousa da Silveira*  
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



# MUNICÍPIO DE VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XV



Município de Velas  
Câmara Municipal  
Proposta

Apresentado aos resumos  
de 28/11/2022

Brief

Y. J. J. J.  
F. J. J. J.  
M. A. J. J.  
P.

### CONCURSO DE MONTRAS E ATRIBUIÇÃO DE VALES 2022

- Considerando que é intenção deste Município em colaboração com a Associação Cultural das Velas e o Núcleo Empresarial da Ilha de São Jorge manter o tradicional Concurso de Montras, com vista a dinamizar o Comércio Local;
- Considerando a atribuição de prémios monetários às montras vencedoras do referido concurso, à semelhança de anos anteriores;
- Considerando que os valores serão suportados pelo Município, os quais foram transferidos para a Associação Cultural das Velas, num total de 450,00€, conforme estabelecido no Protocolo N.º 1/2022, celebrado a 03 de Janeiro de 2022, ficando esta responsável pelo pagamento aos empresários das montras vencedoras do concurso em causa;
- Considerando que é intenção deste Município, através da Associação Cultural das Velas, proceder à dinamização e promoção do Comércio Local através da atribuição de vales de compras.

#### Proponho:

- A aprovação das "Condições de Participação do Concurso de Montras e Atribuição de Vales 2022", as quais se anexam;
- Apoiar em 2.550,00€, a pagar à Associação Cultural das Velas, para liquidação dos prémios a atribuir aos Municípes, distribuídos por 17 vales de compras no Comércio Local, no valor de 150,00€ cada;
- A publicação do documento na página eletrónica do Município [www.cmve/as.pt](http://www.cmve/as.pt) e por edital.

Paços do Concelho, 23 de Novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



# MUNICÍPIO DE VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XVI



Município de Velas  
Câmara Municipal

Apresentado em reunião  
de 28/11/2022

Brief

J. H. Silva

J. H. Silva

### PROPOSTA DE REVOGAÇÃO APOIO CONCEDIDO À ASSOCIAÇÃO DO CORO E ORQUESTRA DA ILHA DE SÃO JORGE "JOSÉ DAMIÃO DE ALMEIDA".

- Considerando que na Reunião de Câmara do dia 3 de Abril de 2020, foi deliberado apoiar a Associação do Coro e Orquestra da Ilha de São Jorge "José Damião de Almeida", com o valor de 2.250,00€, (Dois mil duzentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas com a deslocação dos coristas e orquestra ao Concelho de Manteigas, Distrito da Guarda, no âmbito de um intercâmbio cultural entre a Banda Boa União – Música Velha e Grupo Coral de Manteigas, conforme solicitado pelo seu ofício, com a referência, 1/2020, datado de 13 de Março de 2020.

- Considerando o nosso ofício com a referência, 1593/3.1, datado de 29 de Abril de 2020, em que solicitava informação sobre o interesse em manter/transitar o apoio deliberado para o ano de 2021, bem como, pelo nosso email datado de 18 de Novembro de 2021, mantendo o interesse em transitar para 2022, tendo sido confirmado o referido interesse, pela Associação através do email datado de 27 de Novembro 2021.

- Considerando o nosso email datado de 28 de Outubro de 2022, solicitando informação se o referido intercâmbio se irá realizar até ao final do corrente ano e não sendo possível a sua realização, se prescindem do mesmo, e em caso de interesse futuro, deverão para o efeito efetuar novo pedido.

- Considerando o email, datado de 9 de Novembro corrente, do Presidente da Associação do Coro e Orquestra da Ilha de São Jorge "José Damião de Almeida", informando da impossibilidade do referido intercâmbio, se realizar até ao final do corrente ano, pelo que prescinde do apoio concedido por este Município.

- Considerando que a presente proposta se enquadra na alínea b) do n.º 2 do artigo 167º do CPA.

#### Proponho:

- A revogação da deliberação aprovada em Reunião de Câmara de 3 de Abril de 2020, supra mencionada

Paços do Concelho, 10 de Novembro de 2022

A Vereadora da Câmara Municipal de Velas

Cristina Matos Nascimento

Maria Cristina Matos Nascimento



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XVII



Município de Velas  
Câmara Municipal  
Proposta

#### PEDIDO DE APOIO

Marisa Rocha, da Confraria do Queijo São Jorge, solicitou por email datado de 11 de Novembro do corrente ano, apoio do Município para aquisição de uma viagem aérea de ida e volta ao Continente, a qual será atribuída como prémio do 1.º Lugar do Rally Papper "Queijo São Jorge sob rodas", integrado no Festival do Queijo São Jorge, que decorrerá no fim de semana de 25 a 27 de Novembro, do corrente ano, na Vila da Calheta.

- Considerando que projetos como este são fundamentais para a projeção da Nossa Ilha, permitindo desta forma levar o destino Açores a um público mais vasto;
- Considerando a integração do Município de Velas, sendo o seu atual representante o Presidente da Câmara Municipal de Velas, Luis Virgílio de Sousa da Silveira, na Confraria do Queijo SÃO JORGE na qualidade de Confrade Honorário (grau "Cruzado"), desde o dia 23 de Abril de 2018;
- Considerando que o Queijo São Jorge é um importante marco na Cultura Jorgense, o qual contribui vivamente para a projeção do Nosso Concelho e Ilha, permitindo simultaneamente o crescimento da economia local;
- Considerando a promoção da Marca "Velas, Capital do Queijo", tendo como base o reconhecimento do inigualável produto DOP: O Queijo SÃO JORGE;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### **Proponho:**

- Apoiar a Confraria do Queijo São Jorge, com o valor de 134,00€ (cento e trinta e quatro euros), valor máximo de aquisição de uma passagem aérea de ida e volta, entre os Açores e o Continente Português, para residentes na Região Autónoma dos Açores;
- Que o Executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 22 de Novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Luis Virgílio de Sousa da Silveira

Apresentado em reunião  
de 28/11/2022

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*